



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.990.107/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Gallina, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, auxiliado pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 176/2025, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Bolsa Nacional de Compras (BNC). (<https://bnc.org.br/>)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 08:00 do dia 22/07/2026 Até as 08:00 horas do dia 12/08/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 08:01 às 08:20 horas do dia 12/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 08:30 horas do dia 12/08/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	06/08/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília-DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	https://BNC.org.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>), no Portal do Município de Sul Brasil (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeiro: Elisangela Beatriz Linke, acompanhado da Equipe de Apoio designadas pelo Decreto Municipal nº 161/2026, sendo pelo endereço eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>).

ACESSO DIRETO NA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

➡ [Documentação Pessoa Jurídica;](#)
➡ [Documentação Pessoa Física;](#)

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E PRONTOS PARA CONSUMO, INCLUINDO PRODUÇÃO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de alimentos preparados, naturais e prontos para consumo, incluindo produção, acondicionamento e entrega, justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua, eficiente e adequada, às demandas das Secretarias do Município de Sul Brasil/SC.

As atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais envolvem a realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais, campanhas, conferências, encontros comunitários e demais ações voltadas ao atendimento da população, que exigem a disponibilização de alimentação adequada aos participantes. O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e equipe técnica suficientes para realizar a produção dos alimentos com a qualidade, agilidade e observância das normas sanitárias vigentes, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Ressalta-se que o Município já promoveu procedimentos licitatórios com o objetivo de atender essa demanda, por meio do Processo Licitatório nº 50/2026 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2026 e, posteriormente, do Processo Licitatório nº 59/2026 – Pregão Eletrônico

Av. Dr. José Leal Filho - 589 - Bairro Centro, CEP 89855-000
SUL BRASIL - SANTA CATARINA - BRASIL



para Registro de Preços nº 26/2026. Contudo, em ambos os certames, diversos itens restaram desertos, em razão da ausência de propostas válidas para determinados itens. Durante a fase preparatória e nas consultas realizadas junto ao mercado, verificou-se que diversos fornecedores consideraram os valores estimados insuficientes para atender aos custos de produção e fornecimento, circunstância que contribuiu para a falta de interessados nos referidos itens.

Diante desse cenário, a Administração procedeu à realização de nova pesquisa de preços, priorizando a obtenção de orçamentos junto a fornecedores locais e da região, os quais possuem conhecimento da realidade econômica, dos custos de insumos, da logística de entrega e das particularidades do mercado em que os serviços serão executados. Tal medida buscou refletir preços mais compatíveis com a realidade do mercado, assegurando maior fidedignidade na estimativa de custos e aumentando a competitividade do novo procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, com a finalidade de viabilizar a contratação dos itens não adjudicados, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, evitando prejuízos à execução das ações institucionais e ao atendimento da população.

A contratação também proporciona maior eficiência administrativa e economicidade, uma vez que o fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria, reduzindo desperdícios, evitando a aquisição de quantitativos desnecessários e assegurando a oferta de alimentos preparados com qualidade, segurança alimentar e pontualidade.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e da busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS LOCAIS COMO BASE DE PREÇOS PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição dos itens constantes no presente processo, faz-se necessária a definição dos valores estimados para composição do preço de referência.

Registra-se que foi realizado anteriormente procedimentos licitatórios com o mesmo objeto, contudo, os certames restou deserto os itens, não havendo empresas interessadas em apresentar propostas para o fornecimento dos itens, impossibilitando a conclusão da contratação pretendida pela Administração.

Diante dessa situação, e visando evitar a repetição de um procedimento sem êxito, foi realizada nova pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, buscando obter valores compatíveis com os preços praticados no mercado e adequados às condições atuais de fornecimento.

A utilização de orçamentos locais como base para formação do preço de referência justifica-se pelas características dos produtos a serem adquiridos, especialmente por se tratarem de gêneros alimentícios, muitos deles perecíveis e provenientes da agricultura familiar e produção regional, nos quais fatores como disponibilidade, sazonalidade, logística de entrega, qualidade e capacidade de fornecimento influenciam diretamente na composição dos valores.

Os orçamentos coletados junto aos fornecedores locais serviram como parâmetro para a elaboração da estimativa de preços do presente Registro de Preços, permitindo à Administração estabelecer valores compatíveis com a realidade do mercado, mantendo a competitividade do certame e garantindo maior possibilidade de participação dos fornecedores interessados.

Ressalta-se que a pesquisa realizada observou os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa, previstos na legislação aplicável às contratações públicas, considerando as particularidades do objeto e as dificuldades verificadas no processo licitatório anteriormente realizado.

Dessa forma, a adoção dos orçamentos locais como referência de preços encontra-se devidamente justificada, uma vez que representa a realidade mercadológica da região e contribui para o sucesso do novo procedimento licitatório na modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	KG	Enroladinho de salsicha: produto de panificação, assado, recheado com salsicha de boa procedência, massa macia, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$45,00	R\$13.500,00
02	320	KG	Grostoli: produto alimentício frito, massa crocante, polvilhado com açúcar, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por kg.	R\$40,00	R\$12.800,00
03	320	KG	Esfirra de carne: produto de panificação, assado, recheado com carne moída bem cozida e temperada, sem excesso de gordura, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$48,00	R\$15.360,00
04	150	KG	Salgadinho de massa Palito: produto alimentício frito, de pequeno porte, massa crocante, com sabor salgado, fresco, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por kg ou unidade.	R\$43,00	R\$6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUL BRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	350	KG	Pastel de carne: produto alimentício frito, massa fina e crocante, recheado com carne ou frango temperado, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$53,00	R\$18.550,00
06	350	KG	Pastel de frango: produto alimentício frito, massa fina e crocante, recheado com carne ou frango temperado, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$53,00	R\$18.550,00
07	500	KG	Bolinha de queijo: produto alimentício frito, de pequeno tamanho, massa à base de farinha, recheada com queijo, crocante por fora e macia por dentro, fresca, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por unidade.	R\$42,00	R\$21.000,00
08	400	KG	Pão francês: produto de panificação, tipo pão de sal, massa leve, casca crocante e miolo macio, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade ou kg.	R\$13,99	R\$5.596,00
09	300	UN	Pão cachorro-quente: produto de panificação, de pequeno tamanho, massa macia, próprio para preparo de cachorro-quente, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$18,00	R\$5.400,00
10	300	KG	Mini Pão de cachorro-quente: produto de panificação, massa macia, próprio para preparo de cachorro-quente, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$20,00	R\$6.000,00
11	250	KG	Pão de milho: produto de panificação, massa macia, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$20,00	R\$5.000,00
12	500	KG	Bolo recheado, com cobertura de glacê de primeira qualidade elaborado com massa doce e assada	R\$60,00	R\$30.000,00
13	600	KG	Bolo simples com cobertura diversos sabores: mandioca, cenoura, toalha felpuda, fubá, nega maluca, laranja.	R\$40,00	R\$24.000,00
14	KG	40	Doces de festas variados (brigadeiro chocolate preto, brigadeiro chocolate branco, beijinho, cajuzinho, casadinho e outros).	R\$110,00	R\$4.400,00
15	KG	25	Mini sonhos aproximadamente 30g, com recheios tradicionais como goiabada, doce de leite, creme de baunilha ou chocolate, passados no açúcar.	R\$48,50	R\$1.212,50
16	KG	600	Mini pizza: produto de panificação, de pequeno tamanho, preparada com massa assada, cobertura variada (molho, queijo, presunto, calabresa, bacom com milho, frango ou similares), pronta para consumo, embalada adequadamente, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por unidade.	R\$54,00	R\$32.400,00
17	KG	600	Pizza grande: produto de panificação, de pequeno tamanho, preparada com massa assada, cobertura variada (molho, queijo,	R\$64,00	R\$38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUL BRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			presunto, calabresa, bacon com milho, frango ou similares), pronta para consumo, embalada adequadamente, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por unidade.		
18	UN	500	Sorvete congelado (pote 2 litros): produto alimentício congelado, cremoso, obtido a partir de leite ou similar, com sabores variados, acondicionado em embalagem de 2 litros, mantido sob congelamento, isento de sujidades e conforme normas sanitárias.	R\$37,90	R\$18.950,00
19	KG	150	Polpa de açaí congelada: produto obtido da polpa do açaí, sem sementes, acondicionado e mantido sob congelamento, isento de sujidades, com características sensoriais preservadas, conforme normas sanitárias, fornecido em embalagem adequada.	R\$53,43	R\$8.014,50
20	UN	1.000	Casquinha de sorvete: produto alimentício tipo biscoito, crocante, destinado ao consumo com sorvete, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e limpa, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$0,46	R\$460,00
21	KG	200	Mini croissant: produto de panificação, de pequeno tamanho, massa folhada de qualidade, recheado com doce de leite, chocolate branco, chocolate preto ou queijo, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$64,00	R\$12.800,00
22	KG	80	Torta ou bolo salgado: preparação alimentícia pronta para consumo, composta por camadas de pão e recheios salgados (frango, legumes ou similares), refrigerada, com boa apresentação, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por kg ou unidade.	R\$49,90	R\$3.992,00
23	500	KG	Salgado frito tipo coxinha: produto alimentício frito, de massa à base de farinha, recheado com frango, carne, ou similar, de pequeno porte, crocante por fora e macio por dentro, fresco, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$41,90	R\$ 20.950,00
24	350	KG	Salgado frito tipo risoles: produto alimentício frito, de massa à base de farinha, recheado com frango, carne ou similar, de pequeno porte, crocante por fora e macio por dentro, fresco, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$44,50	R\$15.575,00
25	100	KG	Linguiça tipo calabresa defumada, produzida com carne suína e/ou mista, submetida ao processo de defumação, de consistência firme, coloração característica, sabor e aroma próprios, acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada. O produto deverá apresentar registro no órgão competente (SIM, SIE ou SIF), data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais e identificação do fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, isento de sujidades, corpos estranhos, odores ou sinais	R\$50,00	R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUL BRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			de deterioração.		
26	200	UN	Manteiga embalagem 20g - Manteiga em porção individual de 20 g , elaborada exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, com ou sem sal, de primeira qualidade, apresentando cor, sabor, aroma e consistência característicos. Acondicionada em embalagem individual, íntegra, lacrada e de material apropriado para contato com alimentos, garantindo higiene e conservação do produto. Deverá apresentar identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais e registro no órgão competente, atendendo às normas sanitárias vigentes. Isenta de impurezas, odores estranhos ou sinais de deterioração.	R\$13,54	R\$2.708,00
27	70	UN	Açúcar refinado 5kg - Açúcar refinado branco, obtido da cana-de-açúcar, de primeira qualidade, com coloração branca, granulometria fina, livre de umidade, impurezas, matérias estranhas, fermentações, odores e sabores impróprios. Acondicionado em embalagem resistente de 5 kg , íntegra, lacrada e atóxica, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da legislação sanitária vigente e possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$19,39	R\$1.357,30
28	300	UN	Vinho tinto bordô 2l - Vinho tinto suave, tipo Bordô, elaborado a partir de uvas da variedade Bordô, próprio para consumo, apresentando coloração, aroma e sabor característicos. Acondicionado em garrafa ou embalagem de 2 litros , íntegra, lacrada e original do fabricante. O produto deverá conter identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá estar livre de impurezas, vazamentos ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.	R\$23,99	R\$7.197,00
29	500	UN	Alface fresca , de primeira qualidade, com folhas íntegras, firmes, crocantes e de coloração verde característica da variedade, livre de folhas murchas, amareladas, danificadas ou com sinais de deterioração. O produto deverá estar limpo, isento de terra, sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e outras impurezas que comprometam sua qualidade. Deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para consumo.	R\$4,11	R\$2.055,00
30	100	KG	Pimentão verde - Pimentão verde de primeira qualidade, fresco, com coloração verde uniforme, firme, íntegro e bem desenvolvido, apresentando tamanho médio, livre de rachaduras, amassados, perfurações, podridões, manchas, pragas ou sinais de deterioração. O produto deverá estar limpo,	R\$15,00	R\$1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUL BRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			isento de terra, sujidades, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e quaisquer materiais estranhos. Deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.		
31	50	UN	Farinha de mandioca - Farinha de mandioca de primeira qualidade, seca, fina ou média, obtida de raízes de mandioca sadias e devidamente processadas, apresentando coloração, odor e sabor característicos do produto. Deverá estar livre de umidade excessiva, fermentação, sujidades, insetos, larvas, fungos, matérias estranhas ou qualquer substância que comprometa sua qualidade. Acondicionada em embalagem resistente de 1 kg, íntegra, lacrada e atóxica, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da legislação sanitária vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$6,29	R\$314,50
32	100	UN	Tempero fresco verde - Tempero verde fresco (cebolinha e salsa), de primeira qualidade, com folhas verdes, frescas, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, isentas de folhas amareladas, murchas, secas ou com sinais de deterioração. O produto deverá estar limpo, livre de terra, sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e quaisquer materiais estranhos. Deverá ser entregue em maços ou embalagens, em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$4,11	R\$411,00
33	300	UN	Rúcula - Rúcula fresca , de primeira qualidade, com folhas verdes, tenras, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, apresentando coloração característica da espécie. Deverá estar livre de folhas murchas, amareladas, rasgadas, com sinais de deterioração, pragas ou doenças. O produto deverá estar limpo, isento de terra, sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e quaisquer materiais estranhos. Deverá ser entregue em maços ou embalagens, em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$4,11	R\$1.233,00
34	200	KG	Batata doce - Batata-doce de primeira qualidade, fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando raízes íntegras, firmes, de tamanho médio a grande, coloração característica da variedade, casca lisa e sem brotações excessivas. Deverá estar livre de rachaduras, cortes, amassados, podridões, danos mecânicos, pragas, doenças, terra em excesso e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características	R\$3,69	R\$738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			naturais e próprias para o consumo.		
35	200	KG	Limão tipo Taiti - Limão tipo Taiti , de primeira qualidade, fresco, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando frutos íntegros, firmes, de tamanho médio, casca lisa, coloração verde característica, sem rachaduras, perfurações, amassados ou sinais de deterioração. O produto deverá estar livre de pragas, doenças, terra, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. Deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$4,59	R\$918,00
36	200	KG	Pinhão de araucária de qualidade - Pinhão de araucária , de primeira qualidade, fresco, proveniente de colheita recente, apresentando sementes íntegras, sadias, limpas, com casca firme, lisa e de coloração característica, isentas de brotação, mofo, rachaduras, perfurações, insetos, fungos, umidade excessiva, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado ao consumo, ser acondicionado em embalagem apropriada ou fornecido a granel, em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais. Deverá atender às normas sanitárias vigentes e estar próprio para consumo.	R\$17,00	R\$3.400,00
37	300	KG	Melão - Melão , de primeira qualidade, fresco, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando frutos íntegros, firmes, de tamanho uniforme, casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa suculenta e sabor característico. Deverá estar livre de rachaduras, amassados, cortes, perfurações, podridões, pragas, doenças, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$6,99	R\$2.097,00
38	500	UN	Couve-flor - Couve-flor , de primeira qualidade, fresca, com inflorescência compacta, firme, bem desenvolvida e de coloração branca ou creme característica da variedade, envolta por folhas verdes íntegras quando presentes. Deverá estar livre de manchas, amarelamento, florescimento excessivo, rachaduras, podridões, pragas, doenças, danos mecânicos, terra, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado ao consumo e ser entregue em condições apropriadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas	R\$7,96	R\$3.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUL BRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			características naturais e próprias para o consumo.		
39	500	UN	Brócolis - Brócolis , de primeira qualidade, fresco, com inflorescência compacta, firme e bem desenvolvida, de coloração verde intensa e uniforme, apresentando talos firmes e folhas verdes quando presentes. Deverá estar livre de flores amareladas, murchas, manchas, podridões, pragas, doenças, danos mecânicos, terra, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado ao consumo e ser entregue em condições apropriadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$5,98	R\$2.990,00
40	500	KG	Melancia - Melancia , de primeira qualidade, fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando frutos íntegros, firmes, de tamanho uniforme, casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa firme, suculenta e de coloração uniforme, com sabor doce característico. Deverá estar livre de rachaduras, amassados, cortes, perfurações, podridões, pragas, doenças, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$2,67	R\$1.335,00
41	250	KG	Cuca alemã - Cuca alemã , de primeira qualidade, produzida no dia ou com até 24 horas de fabricação, elaborada com farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, manteiga ou margarina, fermento e cobertura tradicional de farofa (streusel), podendo conter recheio conforme solicitado (doce de leite, goiabada, frutas, creme ou outro). Deverá apresentar massa macia, bem assada, sabor e aroma característicos, isenta de mofo, fermentação inadequada, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a qualidade do alimento.	R\$28,00	R\$7.000,00
42	250	KG	Cuca sovada recheada - Cuca sovada recheada , de primeira qualidade, produzida no dia ou com até 24 horas de fabricação, elaborada com farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, manteiga ou margarina, fermento biológico e demais ingredientes próprios, apresentando massa sovada, macia, leve e bem assada. Deverá ser recheada conforme especificação do edital (doce de leite, creme, goiabada, chocolate, frutas ou outro sabor), com cobertura característica, quando aplicável, apresentando sabor, aroma e	R\$34,99	R\$8.747,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			aparência próprios, isenta de mofo, fermentação inadequada, odores estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, limpa e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a qualidade do produto até a entrega.		
43	150	KG	Bolacha pintada - Bolacha pintada , de primeira qualidade, produzida de forma artesanal ou industrial, elaborada com farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, manteiga ou margarina e demais ingredientes próprios, decorada com cobertura de glacê ou açúcar colorido, apresentando formato, coloração, sabor e aroma característicos. O produto deverá estar fresco, crocante, isento de umidade excessiva, mofo, odores estranhos, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, limpa e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a qualidade do produto.	R\$38.99	R\$5.848,50
Valor estimado					R\$ 398.189,80

O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para licitação.
A quantidade máxima a ser adquirida está especificado na tabela acima.

Condições de execução

Os itens consistem no fornecimento, sob demanda, de alimentos preparados e prontos para consumo, incluindo produção, acondicionamento e entrega, conforme as especificações constantes no termo de referência e na ordem de compra. Os alimentos deverão ser preparados com ingredientes frescos, em condições adequadas de higiene e segurança alimentar, observando-se as normas sanitárias vigentes, devendo estar aptos para consumo imediato no momento da entrega. A contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo preparo, embalagem, transporte e entrega, garantindo a integridade e qualidade dos alimentos até o destino final.

Prazo de entrega/execução

O fornecimento dos alimentos preparados será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de requisição pela Secretaria solicitante. A entrega deverá ocorrer obrigatoriamente na data, horário e local previamente informados pela Administração, de acordo com a programação de cada evento, reunião, capacitação ou atividade oficial, observando-se os prazos estabelecidos na solicitação. A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues prontos para consumo, respeitando as condições de qualidade, higiene e segurança alimentar.

Local, horário e endereço de entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante requisição das Secretarias Municipais.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Sul Brasil/SC, nas datas e horários previamente definidos na solicitação.

Os alimentos deverão ser produzidos de forma artesanal, sem utilização de conservantes, preparados no mesmo dia da entrega, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte, preservando suas características de qualidade, temperatura, higiene e segurança alimentar, e entregues prontos para consumo.



Quando se tratar de alimentos fritos, estes deverão ser preparados com antecedência máxima de 02 (duas) horas em relação ao horário da entrega, garantindo sua qualidade, frescor e condições adequadas para consumo.

A ordem de compra será encaminhada pela contratante com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a entrega. Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e higiênicas, que garantam a conservação, proteção contra contaminação e manutenção da temperatura apropriada durante o transporte. O transporte deverá ser realizado em condições que atendam às normas sanitárias vigentes.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026/2027.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

2.1.1 Decairão tais direitos após o dia 06/08/2026 (quarta-feira) às 23:59 h.

2.1.2 Será admitida a impugnação ou o pedido de esclarecimento do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Para a resposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

2.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.4. As respostas a impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

3.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as seguintes normas:

- I – Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II – Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- III – Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV – Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- VI – Comprovar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação;
- VII – O acréscimo previsto no inciso anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- VIII – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso i;
- IX – Não haverá limite máximo para o número de empresas consorciadas;



X — A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Bolsa Nacional de Compras (BNC), sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução da Ata, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação:

I — aquele que não atenda às condições deste Edital e seus ANEXOS;

II — pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III — aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV — empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

V — pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI — Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição.

3.6. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, poderão participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica.

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ANEXO VI — item 7;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO VI;

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme preconiza os arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 176/2025:

- I – Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- II – Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- III – Coordenar a sessão pública;
- IV – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- V – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- VI – Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- VII – Indicar o vencedor do certame;
- VIII – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- IX – Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

4.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

4.3. O(a) Pregoeiro(a) substituto(a) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais do Pregoeiro(a) titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), no sítio <https://bnc.org.br/>.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Bolsa Nacional de Compras (BNC).

6.2.1. Aqueles que desejarem se credenciar no Bolsa Nacional de Compras (BNC) podem encontrar informações adicionais na página <https://bnc.org.br/>. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Bolsa Nacional de Compras (BNC) ou ao Município de Sul Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

5.5. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exigida no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



6.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação do licitante nesta Licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (<https://bnc.org.br/>), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implica na desclassificação da mesma.

7.4. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc. O descumprimento acarretará sua desclassificação prévia.

8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais legislações aplicáveis.

7.5. A licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO VI);

7.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de decair do direito aos seus benefícios.

7.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, conforme ANEXOS IV e V, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 11.1 e 11.2 deste Edital.

7.9. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da Atas previstas no Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

7.13. Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.14. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, ao cumprimento dos respectivos métodos de controle de



qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento que seja realizado pelas entidades de controle do objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para a Ata, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.

7.15. O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

8. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

8.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica (licitações) do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

8.2. A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Sul Brasil-SC, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Bolsa Nacional de Compras (BNC). (<https://bnc.org.br/>)

8.3. A partir do horário previsto no Edital e no site <https://bnc.org.br/>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação dos demais ofertantes.

8.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

8.10. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário (ou global, conforme o critério de julgamento), observando-se o intervalo mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) entre os lances.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11.1. Caso haja indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Independentemente da conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.

8.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.18.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.19.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.20.** Na sequência, se constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o(a) Pregoeiro(a)/sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Bolsa Nacional de Compras (BNC).
- 9.19.1.** O intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
- 8.21.** Será concedida prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/ regionalmente, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- 9.20.1.** Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local/regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;
- 9.20.1.1.** Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;
- 9.20.2.** Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.20.3.** Decairá do direito de ofertar o lance a ME ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;
- 8.22.** A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Sul Brasil/SC se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir o art. 170 da Constituição Federal, de acordo com o § 1º do Decreto nº 134/2018. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.22.3.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 9.22.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.22.5.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.24.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.25.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.26.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não



aceitação da proposta.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes>); e,
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes>).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da previsão contida no art. 12, II, da Lei Federal nº 8.429/1992.

9.3. Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

9.4. No caso de compras e serviços comuns, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, já para obras e serviços de engenharia, o percentual será de 75% (setenta e cinco por cento).

10.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

10.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

11. PROPOSTA FINAL ESCRITA

11.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à empresa vencedora, via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO II.

11.1.2. Em caso de readequação do orçamento estimado, a nova proposta deverá manter a linearidade dos valores originalmente apresentados, respeitando a proporcionalidade entre os itens, sob pena de desclassificação.

11.6 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

11.7 Na proposta escrita, via sistema, deverá conter:

I — o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

II — datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

— nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

IV — o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

V — discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

VI — valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total;

VII — conter prazo de entrega na forma exigida, de acordo com o ANEXO II;

VIII — dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.



12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.5 Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão deverão anexar, exclusivamente, na página do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

12.6 A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, após o julgamento das propostas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, pela licitante melhor classificada.

12.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou o envio de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

12.8 A não apresentação no prazo concedido acarretará a aplicação das sanções do Decreto Municipal nº 176/2025, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o lance subsequente.

12.9 Habilitação Pessoa Jurídica

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada)	Documento interno da empresa
2	Procuração (se aplicável) + RG e CPF do procurador	Documento interno da empresa
3	Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI)	Fornecido no edital – Anexo VI
4	Comprovação de opção pelo Simples Nacional	https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/
5	Declaração de enquadramento como ME ou EPP (ANEXOS IV e V) se aplicável	Fornecido no edital – Anexos IV e V
6	Certidão da Junta Comercial com comprovação de ME/EPP (validade: 120 dias após encerramento do exercício) se aplicável	https://cop.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php > Junta Comercial do estado
7	CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)	https://www.gov.br/receitafederal/pt-br > Emissão de Comprovante de Inscrição
8	Certidão de regularidade fiscal federal	https://www.gov.br/receitafederal > Certidão Conjunta PGFN/RFB
9	Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	https://www.tst.jus.br/certidao
11	Declaração de que não emprega menores, conforme Constituição e Lei 14.133/21 (ANEXO VI)	Fornecido no edital – Anexo VI
12	Declaração conjunta de atendimento à Lei 14.133/2021 (ANEXO VI)	Fornecido no edital – Anexo VI
13	Certidão negativa de falência e recuperação judicial	Distribuidor judicial da comarca da sede da empresa
14	Demais descritos no Termo de Referência	

12.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal quando convocadas. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da ata, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma das Lei Complementar nº 123/06.

12.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado ao Município de Sul Brasil convocar os fornecedores, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP,



ou revogar a Licitação.

12.11 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.12 Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.8.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

12.13 A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim, deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

12.14 Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 12 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

12.10.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

12.15 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

12.17 Habilitação Pessoa Física

HABILITAÇÃO FÍSICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
1	Documento de Identidade (RG)	Documento Pessoal
2	Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/Fisica.htm
3	Comprovante de inscrição no INSS (como contribuinte individual ou facultativo)	INSS – Meu INSS
4	Comprovante de Regularidade Fiscal na Receita Federal (Dívida Ativa e Certidão Conjunta)	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	CNDT - TST
7	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria da Fazenda do Estado)	https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx > Secretaria da Fazenda Estadual
8	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura do domicílio fiscal)	https://sulbrasil.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1 > Prefeitura do Município
10	Declaração que não emprega menores conforme o art. 7º, XXXIII da Constituição (ANEXO VI do Edital)	Modelo disponível no próprio edital – ANEXO VI
11	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI)	Modelo disponível no próprio edital – ANEXO VI
12	Declaração conjunta quanto à Lei nº 14.133/2021 (também no ANEXO VI)	Modelo disponível no próprio edital – ANEXO VI



13 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.5 As obrigações da vencedora estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII).

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.5 A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 DOS RECURSOS

15.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I — a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II — o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III — o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".

15.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>) e no Portal do Município de Sul Brasil (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>).

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA VALIDADE DA ATA

16.5 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, o Órgão Participante e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

16.6 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.7 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica.

16.8 Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ARP, sem prejuízo das multas previstas no Decreto Municipal 176/2025 e na ARP e das demais cominações legais, outro licitante poderá ser convocado, nos termos previstos no edital, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada



a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 Lei Federal 14.133/2021.

16.9 A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.10 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como, o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado nos termos do Decreto Municipal nº 176/2025.

16.11 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – o(s) detentor(es) da Ata tenha(m) cumprido satisfatoriamente todas as obrigações assumidas;

II – seja realizada pesquisa prévia que comprove que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

III – haja manifestação formal e motivada da Administração quanto à vantagem da prorrogação.

16.12 § 1º Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, fica expressamente autorizada a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados no certame, os quais serão restabelecidos para novo período de vigência, mantidas as demais condições do instrumento convocatório e da Ata.

16.13 § 2º A cada período de prorrogação corresponderá novo limite de quantitativos idêntico ao originalmente licitado, vedada apenas a ampliação além desses limites, salvo mediante novo procedimento licitatório.

16.14 A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, os quais poderão permanecer em execução ou ter sua vigência prorrogada, desde que observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e o interesse da Administração.

16.11. Durante cada período de vigência — inclusive nas prorrogações — poderão ser utilizados os quantitativos integralmente renovados na forma do § 1º, desde que demonstrada a vantagem e mantida a compatibilidade de preços com o mercado.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2025.

17.12. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

17.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

17.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal nº 176/2025.

17.3.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (revisão de preços) será autuado em processo administrativo próprio e julgado pelo Órgão Gerenciador, exigindo-se do contratado a instrução do pleito com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento sumário por inépcia:



a) Ofício de Solicitação formalizado pelo representante legal da empresa, contendo a fundamentação fática e jurídica detalhada, a demonstração do nexo de causalidade entre o evento superveniente e o desequilíbrio, bem como o valor exato pretendido;

b) Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços atualizada, de nível idêntico à apresentada na proposta comercial, demonstrando de forma comparativa e discriminada a variação dos custos de cada insumo antes e depois do evento gerador, com a demonstração do impacto na composição global do preço e a manutenção da margem de lucro (lucro bruto em valor nominal) originalmente cotada;

c) Notas fiscais de aquisição dos insumos ou serviços emitidas em data contemporânea à formulação da proposta de preços (para comprovar o custo de referência original) e notas fiscais de aquisições recentes (para comprovar o efetivo pagamento do custo majorado), não sendo aceitas tabelas de preços de fabricantes, orçamentos, cotações ou notas fiscais sem vinculação direta com o objeto contratado;

d) Pesquisa de preços de mercado setorial, baseada em índices oficiais de inflação específica, publicações especializadas ou tabelas de órgãos reguladores, que demonstre o caráter geral, setorial e uniforme da majoração alegada;

e) Demonstração inequívoca de que o evento gerador do desequilíbrio não integra os riscos assumidos pela contratada na Matriz de Alocação de Riscos do certame e do contrato;

f) Comprovação documental de que o fator de desequilíbrio decorre de álea econômica extraordinária, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, caracterizados pela imprevisibilidade ou por consequências incalculáveis no momento da apresentação da proposta;

g) Declaração firmada pelo representante legal atestando que a variação de preços alegada não ocorreu durante período de atraso injustificado (mora) na execução do cronograma físico-financeiro por culpa imputável à contratada.

17.3.2.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, sob pena de preclusão do direito à revisão sobre as parcelas já executadas sem ressalva prévia.

17.3.2.2. A Administração Pública disporá do prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para analisar e proferir decisão definitiva sobre o pedido de reequilíbrio, desde que o processo esteja regularmente instruído com todos os documentos exigidos nesta cláusula.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.11. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

II – recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III – deixar, injustificadamente, de assinar a ARP, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV – recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;

V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

18.12. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

18.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal nº 176/2025.

18.3.2. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.11. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar



atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

19.12. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 176/2025.

20. DO PAGAMENTO

20.11. As condições de pagamento estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII).

21. DA ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

21.11. A assinatura da Ata, será assinada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Lei Federal nº 14.063/2020, Lei Federal 14.129/2021 e Decretos Municipais nº 176/2025.

21.12. O representante legal da proponente interessada em participar do processo poderá providenciar certificado para assinatura eletrônica.

21.13. É de responsabilidade exclusiva do representante legal da proponente interessada a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA

22.11. A fiscalização e a gestão da Ata será exercida por servidores designados pela Autoridade competente, previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, integrante deste edital (ANEXO VII).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.11. Caberá a Autarquia a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário e observarão as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/Ata de Registro de Preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.14. A empresa vencedora deverá declarar a Autarquia (ANEXO III) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 3.3 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.19. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários, deverão ser manifestados através da plataforma do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>).

23.9.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos que não estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3, como aquelas enviadas por e-mail, não serão respondidas.

23.9.2. As disposições dos itens 23.9 e 23.9.1 se referem a dúvidas e esclarecimentos, sendo que qualquer inconformidade, discordância ou solicitação de reconsideração, entre outros requerimentos, relacionados a ações realizadas neste processo licitatório, devem ser abordados por meio de impugnação ou recurso, seguindo os procedimentos estipulados neste Edital.

23.20. O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>) e na página oficial do Município de Sul Brasil, (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>).



23.21. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.22. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

23.23. Os Órgão ou entidade da Administração que não participarem da Intenção de Registro de Preços e licitação poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e dos Decreto Municipal nº 176/2025).

23.24. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.25. A Autoridade Competente do certame poderá revogar a Licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder a sua anulação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.15.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

23.15.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.26. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeadas através de Decreto publicado no Diário Oficial.

23.27. São partes integrantes destes Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência – TR;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração de Conformidade de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte quanto à Receita Bruta;

ANEXO VI – Declaração Conjunta;

ANEXO VII – Minuta da Ata.

Sul Brasil (SC), 21 de Julho de 2026.

Vanderlei Gallina
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Nome: Prefeitura de Sul Brasil

CNPJ: 95.990.107/0001-30

Endereço: Av. Dr. José Leal Filho, 589 - Centro, Sul Brasil - SC, 89855-000

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTOS PREPARADOS E PRONTOS PARA CONSUMO, INCLUINDO PRODUÇÃO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL.

1.1. Especificações e quantidades

A estimativa das quantidades e serviços a serem contratados é detalhada conforme segue:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	KG	Enroladinho de salsicha: produto de panificação, assado, recheado com salsicha de boa procedência, massa macia, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$45,00	R\$13.500,00
02	320	KG	Grostoli: produto alimentício frito, massa crocante, polvilhado com açúcar, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por kg.	R\$40,00	R\$12.800,00
03	320	KG	Esfirra de carne: produto de panificação, assado, recheado com carne moída bem cozida e temperada, sem excesso de gordura, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$48,00	R\$15.360,00
04	150	KG	Salgadinho de massa Palito: produto alimentício frito, de pequeno porte, massa crocante, com sabor salgado, fresco, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por kg ou unidade.	R\$43,00	R\$6.450,00
05	350	KG	Pastel de carne: produto alimentício frito, massa fina e crocante, recheado com carne ou frango temperado, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$53,00	R\$18.550,00
06	350	KG	Pastel de frango: produto alimentício frito, massa fina e crocante, recheado com	R\$53,00	R\$18.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

			carne ou frango temperado, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.		
07	500	KG	Bolinha de queijo: produto alimentício frito, de pequeno tamanho, massa à base de farinha, recheada com queijo, crocante por fora e macia por dentro, fresca, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por unidade.	R\$42,00	R\$21.000,00
08	400	KG	Pão francês: produto de panificação, tipo pão de sal, massa leve, casca crocante e miolo macio, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade ou kg.	R\$13,99	R\$5.596,00
09	300	UN	Pão cachorro-quente: produto de panificação, de pequeno tamanho, massa macia, próprio para preparo de cachorro-quente, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$18,00	R\$5.400,00
10	300	KG	Mini Pão de cachorro-quente: produto de panificação, massa macia, próprio para preparo de cachorro-quente, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$20,00	R\$6.000,00
11	250	KG	Pão de milho: produto de panificação, massa macia, fresco, isento de sujidades, acondicionado adequadamente e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$20,00	R\$5.000,00
12	500	KG	Bolo recheado, com cobertura de glacê de primeira qualidade elaborado com massa doce e assada	R\$60,00	R\$30.000,00
13	600	KG	Bolo simples com cobertura diversos sabores: mandioca, cenoura, toalha felpuda, fubá, nega maluca, laranja.	R\$40,00	R\$24.000,00
14	KG	40	Doces de festas variados (brigadeiro chocolate preto, brigadeiro chocolate branco, beijinho, cajuzinho, casadinho e outros).	R\$110,00	R\$4.400,00
15	KG	25	Mini sonhos aproximadamente 30g, com recheios tradicionais como goiabada, doce de leite, creme de baunilha ou chocolate, passados no açúcar.	R\$48,50	R\$1.212,50
16	KG	600	Mini pizza: produto de panificação, de pequeno tamanho, preparada com massa assada, cobertura variada (molho, queijo, presunto, calabresa, bacom com milho, frango ou similares), pronta para consumo, embalada adequadamente, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por unidade.	R\$54,00	R\$32.400,00
17	KG	600	Pizza grande: produto de panificação, de pequeno tamanho, preparada com massa assada, cobertura variada (molho, queijo,	R\$64,00	R\$38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

			presunto, calabresa, bacon com milho, frango ou similares), pronta para consumo, embalada adequadamente, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por unidade.		
18	UN	500	Sorvete congelado (pote 2 litros): produto alimentício congelado, cremoso, obtido a partir de leite ou similar, com sabores variados, acondicionado em embalagem de 2 litros, mantido sob congelamento, isento de sujidades e conforme normas sanitárias.	R\$37,90	R\$18.950,00
19	KG	150	Polpa de açaí congelada: produto obtido da polpa do açaí, sem sementes, acondicionado e mantido sob congelamento, isento de sujidades, com características sensoriais preservadas, conforme normas sanitárias, fornecido em embalagem adequada.	R\$53,43	R\$8.014,50
20	UN	1.000	Casquinha de sorvete: produto alimentício tipo biscoito, crocante, destinado ao consumo com sorvete, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e limpa, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$0,46	R\$460,00
21	KG	200	Mini croissant: produto de panificação, de pequeno tamanho, massa folhada de qualidade, recheado com doce de leite, chocolate branco, chocolate preto ou queijo, fresco, com boa apresentação, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$64,00	R\$12.800,00
22	KG	80	Torta ou bolo salgado: preparação alimentícia pronta para consumo, composta por camadas de pão e recheios salgados (frango, legumes ou similares), refrigerada, com boa apresentação, isenta de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecida por kg ou unidade.	R\$49,90	R\$3.992,00
23	500	KG	Salgado frito tipo coxinha: produto alimentício frito, de massa à base de farinha, recheado com frango, carne, ou similar, de pequeno porte, crocante por fora e macio por dentro, fresco, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$41,90	R\$ 20.950,00
24	350	KG	Salgado frito tipo risoles: produto alimentício frito, de massa à base de farinha, recheado com frango, carne ou similar, de pequeno porte, crocante por fora e macio por dentro, fresco, isento de sujidades e conforme normas sanitárias, fornecido por unidade.	R\$44,50	R\$15.575,00
25	100	KG	Linguiça tipo calabresa defumada - Linguiça tipo calabresa defumada, produzida com carne suína e/ou mista, submetida ao processo de defumação, de consistência firme, coloração		R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

			característica, sabor e aroma próprios, acondicionada em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada. O produto deverá apresentar registro no órgão competente (SIM, SIE ou SIF), data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais e identificação do fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, isento de sujidades, corpos estranhos, odores ou sinais de deterioração.	R\$50,00	
26	200	UN	Manteiga embalagem 20g - Manteiga em porção individual de 20 g, elaborada exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, com ou sem sal, de primeira qualidade, apresentando cor, sabor, aroma e consistência característicos. Acondicionada em embalagem individual, íntegra, lacrada e de material apropriado para contato com alimentos, garantindo higiene e conservação do produto. Deverá apresentar identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais e registro no órgão competente, atendendo às normas sanitárias vigentes. Isenta de impurezas, odores estranhos ou sinais de deterioração.	R\$13,54	R\$2.708,00
27	70	UN	Açúcar refinado 5kg - Açúcar refinado branco, obtido da cana-de-açúcar, de primeira qualidade, com coloração branca, granulometria fina, livre de umidade, impurezas, matérias estranhas, fermentações, odores e sabores impróprios. Acondicionado em embalagem resistente de 5 kg, íntegra, lacrada e atóxica, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da legislação sanitária vigente e possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$19,39	R\$1.357,30
28	300	UN	Vinho tinto bordô 2l - Vinho tinto suave, tipo Bordô, elaborado a partir de uvas da variedade Bordô, próprio para consumo, apresentando coloração, aroma e sabor característicos. Acondicionado em garrafa ou embalagem de 2 litros, íntegra, lacrada e original do fabricante. O produto deverá conter identificação do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá estar livre de impurezas, vazamentos ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.	R\$23,99	R\$7.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

29	500	UN	Alface fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, firmes, crocantes e de coloração verde característica da variedade, livre de folhas murchas, amareladas, danificadas ou com sinais de deterioração. O produto deverá estar limpo, isento de terra, sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e outras impurezas que comprometam sua qualidade. Deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para consumo.	R\$4,11	R\$2.055,00
30	100	KG	Pimentão verde - Pimentão verde de primeira qualidade, fresco, com coloração verde uniforme, firme, íntegro e bem desenvolvido, apresentando tamanho médio, livre de rachaduras, amassados, perfurações, podridões, manchas, pragas ou sinais de deterioração. O produto deverá estar limpo, isento de terra, sujidades, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e quaisquer materiais estranhos. Deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$15,00	R\$1.500,00
31	50	UN	Farinha de mandioca - Farinha de mandioca de primeira qualidade, seca, fina ou média, obtida de raízes de mandioca sadias e devidamente processadas, apresentando coloração, odor e sabor característicos do produto. Deverá estar livre de umidade excessiva, fermentação, sujidades, insetos, larvas, fungos, matérias estranhas ou qualquer substância que comprometa sua qualidade. Acondicionada em embalagem resistente de 1 kg, íntegra, lacrada e atóxica, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá atender às normas da legislação sanitária vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$6,29	R\$314,50
32	100	UN	Tempero fresco verde - Tempero verde fresco (cebolinha e salsa), de primeira qualidade, com folhas verdes, frescas, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, isentas de folhas amareladas, murchas, secas ou com sinais de deterioração. O produto deverá estar limpo, livre de terra, sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e quaisquer materiais estranhos. Deverá ser entregue em maços ou embalagens, em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando	R\$4,11	R\$411,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUL BRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

			suas características naturais e próprias para o consumo.		
33	300	UN	Rúcula - Rúcula fresca, de primeira qualidade, com folhas verdes, tenras, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, apresentando coloração característica da espécie. Deverá estar livre de folhas murchas, amareladas, rasgadas, com sinais de deterioração, pragas ou doenças. O produto deverá estar limpo, isento de terra, sujidades, insetos, parasitas, resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos e quaisquer materiais estranhos. Deverá ser entregue em maços ou embalagens, em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$4,11	R\$1.233,00
34	200	KG	Batata doce - Batata-doce de primeira qualidade, fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando raízes íntegras, firmes, de tamanho médio a grande, coloração característica da variedade, casca lisa e sem brotações excessivas. Deverá estar livre de rachaduras, cortes, amassados, podridões, danos mecânicos, pragas, doenças, terra em excesso e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$3,69	R\$738,00
35	200	KG	Limão tipo Taiti - Limão tipo Taiti, de primeira qualidade, fresco, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando frutos íntegros, firmes, de tamanho médio, casca lisa, coloração verde característica, sem rachaduras, perfurações, amassados ou sinais de deterioração. O produto deverá estar livre de pragas, doenças, terra, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. Deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$4,59	R\$918,00
36	200	KG	Pinhão de araucária de qualidade - Pinhão de araucária, de primeira qualidade, fresco, proveniente de colheita recente, apresentando sementes íntegras, sadias, limpas, com casca firme, lisa e de coloração característica, isentas de brotação, mofo, rachaduras, perfurações, insetos, fungos, umidade excessiva, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá	R\$17,00	R\$3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

			apresentar grau de maturação adequado ao consumo, ser acondicionado em embalagem apropriada ou fornecido a granel, em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais. Deverá atender às normas sanitárias vigentes e estar próprio para consumo.		
37	300	KG	Melão - Melão, de primeira qualidade, fresco, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando frutos íntegros, firmes, de tamanho uniforme, casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa suculenta e sabor característico. Deverá estar livre de rachaduras, amassados, cortes, perfurações, podridões, pragas, doenças, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$6,99	R\$2.097,00
38	500	UN	Couve-flor - Couve-flor, de primeira qualidade, fresca, com inflorescência compacta, firme, bem desenvolvida e de coloração branca ou creme característica da variedade, envolta por folhas verdes íntegras quando presentes. Deverá estar livre de manchas, amarelamento, florescimento excessivo, rachaduras, podridões, pragas, doenças, danos mecânicos, terra, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado ao consumo e ser entregue em condições apropriadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$7,96	R\$3.980,00
39	500	UN	Brócolis - Brócolis, de primeira qualidade, fresco, com inflorescência compacta, firme e bem desenvolvida, de coloração verde intensa e uniforme, apresentando talos firmes e folhas verdes quando presentes. Deverá estar livre de flores amareladas, murchas, manchas, podridões, pragas, doenças, danos mecânicos, terra, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá apresentar grau de maturação adequado ao consumo e ser entregue em condições apropriadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o	R\$5,98	R\$2.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

			consumo.		
40	500	KG	Melancia - Melancia, de primeira qualidade, fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, apresentando frutos íntegros, firmes, de tamanho uniforme, casca íntegra e coloração característica da variedade, polpa firme, suculenta e de coloração uniforme, com sabor doce característico. Deverá estar livre de rachaduras, amassados, cortes, perfurações, podridões, pragas, doenças, sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, preservando suas características naturais e próprias para o consumo.	R\$2,67	R\$1.335,00
41	250	KG	Cuca alemã - Cuca alemã, de primeira qualidade, produzida no dia ou com até 24 horas de fabricação, elaborada com farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, manteiga ou margarina, fermento e cobertura tradicional de farofa (streusel), podendo conter recheio conforme solicitado (doce de leite, goiabada, frutas, creme ou outro). Deverá apresentar massa macia, bem assada, sabor e aroma característicos, isenta de mofo, fermentação inadequada, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a qualidade do alimento.	R\$28,00	R\$7.000,00
42	250	KG	Cuca sovada recheada - Cuca sovada recheada, de primeira qualidade, produzida no dia ou com até 24 horas de fabricação, elaborada com farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, manteiga ou margarina, fermento biológico e demais ingredientes próprios, apresentando massa sovada, macia, leve e bem assada. Deverá ser recheada conforme especificação do edital (doce de leite, creme, goiabada, chocolate, frutas ou outro sabor), com cobertura característica, quando aplicável, apresentando sabor, aroma e aparência próprios, isenta de mofo, fermentação inadequada, odores estranhos ou quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em	R\$34,99	R\$8.747,50



			embalagem íntegra, limpa e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a qualidade do produto até a entrega.		
43	150	KG	Bolacha pintada - Bolacha pintada, de primeira qualidade, produzida de forma artesanal ou industrial, elaborada com farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, manteiga ou margarina e demais ingredientes próprios, decorada com cobertura de glacê ou açúcar colorido, apresentando formato, coloração, sabor e aroma característicos. O produto deverá estar fresco, crocante, isento de umidade excessiva, mofo, odores estranhos, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração. Deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, limpa e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a qualidade do produto.	R\$38.99	R\$5.848,50
Valor estimado					R\$ 398.189,80

1.2. Da natureza do objeto

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de alimentos preparados, naturais e prontos para consumo, incluindo produção, acondicionamento e entrega, justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua, eficiente e adequada, às demandas das Secretarias do Município de Sul Brasil/SC.

As atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais envolvem a realização de reuniões, capacitações, eventos institucionais, campanhas, conferências, encontros comunitários e demais ações voltadas ao atendimento da população, que exigem a disponibilização de alimentação adequada aos participantes. O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e equipe técnica suficientes para realizar a produção dos alimentos com a qualidade, agilidade e observância das normas sanitárias vigentes, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Ressalta-se que o Município já promoveu procedimentos licitatórios com o objetivo de atender essa demanda, por meio do Processo Licitatório nº 50/2026 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2026 e, posteriormente, do Processo Licitatório nº 59/2026 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2026. Contudo, em ambos os certames, diversos itens restaram desertos, em razão da ausência de propostas válidas para determinados itens. Durante a fase preparatória e nas consultas realizadas junto ao mercado, verificou-se que diversos fornecedores



consideraram os valores estimados insuficientes para atender aos custos de produção e fornecimento, circunstância que contribuiu para a falta de interessados nos referidos itens.

Diante desse cenário, a Administração procedeu à realização de nova pesquisa de preços, priorizando a obtenção de orçamentos junto a fornecedores locais e da região, os quais possuem conhecimento da realidade econômica, dos custos de insumos, da logística de entrega e das particularidades do mercado em que os serviços serão executados. Tal medida buscou refletir preços mais compatíveis com a realidade do mercado, assegurando maior fidedignidade na estimativa de custos e aumentando a competitividade do novo procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, com a finalidade de viabilizar a contratação dos itens não adjudicados, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, evitando prejuízos à execução das ações institucionais e ao atendimento da população.

A contratação também proporciona maior eficiência administrativa e economicidade, uma vez que o fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade de cada Secretaria, reduzindo desperdícios, evitando a aquisição de quantitativos desnecessários e assegurando a oferta de alimentos preparados com qualidade, segurança alimentar e pontualidade.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e da busca pela proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?



() Não – tem que justificar

(X) Sim

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(X) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: 2. Documentos Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF;
- b. Cópia da escritura pública do lote correspondente, onde se encontra o material objeto deste edital;
- c. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) unificada de regularidade de débito previdenciário, com a Secretariada Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais;
- f. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do proponente.

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

() Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

() Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.



() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:



Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



6.1. Prazo de entrega/execução

O fornecimento dos alimentos preparados será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de requisição pela Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer obrigatoriamente na data, horário e local previamente informados pela Administração, de acordo com a programação de cada evento, reunião, capacitação ou atividade oficial, observando-se os prazos estabelecidos na solicitação. A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues prontos para consumo, respeitando as condições de qualidade, higiene e segurança alimentar.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante requisição das Secretarias Municipais.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Sul Brasil/SC, nas datas e horários previamente definidos na solicitação.

Os alimentos deverão ser produzidos de forma artesanal, sem utilização de conservantes, preparados no mesmo dia da entrega, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte, preservando suas características de qualidade, temperatura, higiene e segurança alimentar, e entregues prontos para consumo.

Quando se tratar de alimentos fritos, estes deverão ser preparados com antecedência máxima de 02 (duas) horas em relação ao horário da entrega, garantindo sua qualidade, frescor e condições adequadas para consumo.

6.3. Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- ☒ Não
☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ☐ Garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal _____.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecedor
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Gestor:

Nome: Helias Alves
Cargo: Diretor de Administração
E-mail: adm@sulbrasil.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Simone Rottava Ferrari
Cargo: Assessora de Assistência Social
E-mail: projetossociais@sulbrasil.sc.gov.br

Nota:

Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se enquadra.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: Imediato.
Prazo de liquidação do documento fiscal: 20 dias.
Prazo de pagamento: 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

R\$ 398.189,80 (trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Setor de Licitações
E-mail: licitacao@sulbrasil.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 99968-0436



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para participação da presente licitação na modalidade do Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO:

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote:
PROPOSTA FINAL DO ITEM 1: R\$ (Por extenso) PROPOSTA FINAL DO ITEM 2: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

4 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
Nº BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº.:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.
--

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____
_____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.
3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS — A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da
licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância
desse limite na licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

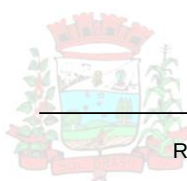
ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANTO À RECEITA BRUTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através
de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a
Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno
porte.

_____, de _____ de 2026.



Assinatura e carimbo
Representante da empresa



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. *Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);*
- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Presidente da Prefeitura Municipal de Sul Brasil, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FME, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é... sócio administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura da Ata;
- 12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:..... Telefone: (...);
- 13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail contratos@Sul



Brasil.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º. para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº **/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo Representante da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2026
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Dr. José Leal Filho, nº 589, Centro, Sul Brasil/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.107/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 40 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2026**, resolve registrar os preços para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E PRONTOS PARA CONSUMO, INCLUINDO PRODUÇÃO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Participantes:

Empresa CPF/CNPJ

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos preparados e prontos para consumo, incluindo produção, acondicionamento e entrega, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Sul Brasil/SC, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento será realizado durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitações da Administração, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, observando-se os quantitativos estimados registrados.

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	---------	------------	----------------	-------------

01	*****	*****	*****	*****	R\$ *****	R\$ *****
----	-------	-------	-------	-------	-----------	-----------

Total Geral dos Itens: R\$ ***

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos previstos no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I - comprovação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

II - manutenção do cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata;

III - manifestação formal e motivada da Administração quanto ao interesse na prorrogação.

2.2. A eventual prorrogação da Ata poderá ocorrer mediante decisão administrativa devidamente fundamentada, mantendo-se as condições originalmente pactuadas.

2.3. A vigência da Ata não impede a continuidade de contratos decorrentes dela firmados, desde que observados os limites legais e as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata será utilizada pelo Município de Sul Brasil/SC, na condição de órgão gerenciador, conforme previsto na legislação vigente.

3.2. Os valores registrados são aqueles constantes da Cláusula I, conforme classificação obtida no Pregão Eletrônico nº xx/2026.

3.3. Os fornecimentos decorrentes desta Ata observarão integralmente as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo Município após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal responsável.

4.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos produtos fornecidos, quantidade, valores correspondentes e demais informações necessárias para sua conferência.

4.3. O pagamento será realizado no prazo de até _____ dias após o recebimento da Nota Fiscal e confirmação da regularidade do fornecimento.

4.4. Poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Av. Dr. José Leal Filho - 589 - Bairro Centro, CEP 89855-000
SUL BRASIL - SANTA CATARINA - BRASIL



5.1. Condições de execução

Os itens consistem no fornecimento, sob demanda, de alimentos preparados e prontos para consumo, incluindo produção, acondicionamento e entrega, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

Os alimentos deverão ser preparados com ingredientes frescos, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, garantindo higiene, qualidade e segurança alimentar.

A contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega, assegurando a integridade dos produtos até o recebimento pela Administração.

5.2. Prazo de entrega

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de compra ou requisição pela Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer obrigatoriamente na data, horário e local indicados pela Administração, conforme programação dos eventos, reuniões, capacitações ou demais atividades oficiais.

Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, observando todas as condições de qualidade, higiene e segurança alimentar estabelecidas.

5.3. Local, horário e condições de entrega

As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Sul Brasil/SC, em datas e horários previamente informados.

Os alimentos deverão ser:

- a) produzidos de forma artesanal, sem utilização de conservantes;
- b) preparados no mesmo dia da entrega;
- c) acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e higiênicas;
- d) transportados em condições adequadas, conforme normas sanitárias vigentes.

Quando se tratar de alimentos fritos, estes deverão ser preparados com antecedência máxima de 02 (duas) horas antes da entrega, garantindo qualidade, frescor e condições adequadas para consumo.

A ordem de compra será encaminhada pela Administração com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços sujeitará a empresa às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados a natureza e a gravidade da infração.

6.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A aplicação das penalidades observará o processo administrativo próprio, garantindo à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.4. Poderá ser aplicada multa nas seguintes hipóteses:

- I - atraso injustificado na entrega dos produtos: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;
- II - entrega de produtos em desacordo com as especificações: multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento irregular, sem prejuízo da obrigação de substituição;
- III - recusa injustificada no cumprimento das obrigações assumidas: multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

6.5. Não será aplicada multa quando o atraso ou descumprimento decorrer comprovadamente de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não impede a Administração de exigir eventuais perdas e danos decorrentes da conduta da detentora da Ata.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser atualizados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando houver alteração comprovada das condições de mercado que impactem o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

7.2. Em caso de eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de vigência original, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

7.3. Caso seja comprovado que os preços registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado, a Administração poderá promover negociação com a detentora da Ata ou adotar as medidas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- I - a detentora descumprir as condições estabelecidas na Ata;
- II - não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- III - der causa à inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- IV - houver razões de interesse público devidamente justificadas;
- V - ocorrer caso previsto na legislação aplicável.

8.2. O cancelamento do registro será formalizado por decisão da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

8.3. A detentora poderá solicitar o cancelamento do registro de preços mediante justificativa formal, desde que comprovada a impossibilidade de



cumprimento das condições assumidas.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

- 9.1.** Os fornecimentos decorrentes desta Ata serão autorizados mediante emissão de ordem de compra, requisição ou documento equivalente emitido pelo Município de Sul Brasil/SC.
- 9.2.** A emissão das solicitações ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Sul Brasil/SC:

- 10.1.** Emitir as solicitações de fornecimento conforme necessidade da Administração.
- 10.2.** Efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das obrigações pela detentora da Ata.
- 10.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento, por meio de servidor designado.
- 10.4.** Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada nos produtos fornecidos.
- 10.5.** Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Compete à empresa registrada:

- 11.1.** Executar o fornecimento conforme as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e ordens de compra emitidas pela Administração.
- 11.2.** Fornecer alimentos preparados e prontos para consumo, utilizando ingredientes de qualidade, preparados no mesmo dia da entrega.
- 11.3.** Garantir que os produtos atendam às normas sanitárias vigentes relativas à manipulação, preparo, armazenamento e transporte de alimentos.
- 11.4.** Realizar o acondicionamento adequado dos alimentos, utilizando embalagens apropriadas, íntegras e higiênicas.
- 11.5.** Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais, datas e horários definidos pela Administração.
- 11.6.** Manter válidos todos os documentos, licenças e autorizações necessárias ao exercício da atividade, especialmente aqueles relacionados à vigilância sanitária, quando exigidos.
- 11.7.** Substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora, produtos entregues em desacordo com as especificações, impróprios para consumo ou rejeitados pela fiscalização.
- 11.8.** Comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.9.** Responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra, ingredientes, embalagens, transporte, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

CLÁUSULA XII - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor designado pela Administração, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.
- 12.2.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando a Administração autorizada a rejeitar aqueles que estejam em desacordo com as condições previstas.
- 12.3.** A fiscalização da execução será realizada por servidor designado conforme Decreto Municipal nº 107/2026, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2026, o Termo de Referência, seus anexos e as propostas apresentadas pelas empresas classificadas.
- 13.2.** Os casos omissos serão solucionados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 13.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Sul Brasil/SC, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC

Contratante
Vanderlei Gallina
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Contratada
Testemunhas:

